Governo do Município de Conselheiro Lafaiete

Gabinete do Prefeito

Secretaria de Governo

EXPEDIENTE
05 / 07 / 22

OFÍCIO Nº 536/2022/SEGOV/GABPREF

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
OSWALDO ALVES BARBOSA
Conselheiro Lafaiete - MG

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 189/2022

Senhor Presidente,

À Secretária Municipal de Governo, Simone do Carmo, no uso de suas atribuições legais, vem à presença de Vossa Excelência, encaminhar informações prestadas pela Secretária Municipal de Planejamento, em resposta ao Requerimento nº 189/2022, de autoria do nobre Vereador João Paulo Fernandes Resende, informar que segue em anexo cópia do "Termo de permissão de uso de área pública" onde é possível verificar os termos do processo de licenciamento (Antena de sinal de telefonia), que está sendo instalada na Praça São Sebastião, conforme solicitado.

Seguimos juntos no propósito da resolução de demandas.

Sendo só para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordiais cumprimentos,

Simone do Carmo
Secretária de Governo

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-04-Jul-2022-17:07-040405-1/2

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE	**COMUNICAÇÃO INTERNA**	**Nº: 123/2022**	**CI**
		DATA: 29/06/2022	**FL.: 1/1**

DE: Secretaria de Planejamento	**PARA: Gabinete** A/C Simone do Carmo Secretária de Governo

ASSUNTO: Reposta ao Requerimento nº 189/2022

Ilma Senhora,

Atendendo à solicitação de informações no requerimento nº 189/2021, informo que todo o processo foi feito e acompanhado pelo setor de licitações da Prefeitura seguindo o estabelecido na lei.

Quanto à documentação solicitada, a mesma segue anexa, mas também poderá ser verificada no site oficial do Município, no endereço eletrônico abaixo:

http://conselheirolafaiete.mg.gov.br/v1/licitao/processo-no-172-2021-inexigibilidade-no-017-2021-credenciamento-no-008-2021/

Atenciosamente,

Daniel Moreira Coelho
Secretário de Planejamento

Req 189

PUBLICADO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA

TPU nº. 03/2022

O **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Meio Ambiente, doravante denominado "Permitente", conforme disposições contidas no Edital nº. 047/2021, de 28 de outubro de 2021, com fulcro no artigo 4º da Lei Complementar Municipal nº. 128/2020, no artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e nas demais cominações legais, **PERMITE O USO** de bem imóvel deste Municipio, referente ao espaço físico descrito na Cláusula Primeira deste Instrumento Jurídico-Administrativo, à **IHS BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.**, doravante denominado "Permissionário", mediante as cláusulase condições a seguir nomeadas.

Cláusula Primeira - Constitui objeto deste Termo de Permissão de Uso, a utilização de espaço físico localizado na Praça São Sebastião, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, conforme projeto de implantação anexo, que passa a ser parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda - A área cedida através do presente Instrumento destina-se à instalação e à operação de infraestrutura de suporte para estação transmissora de telecomunicação, em razão da utilidade pública dos serviços prestados.

Cláusula Terceira – O permissionário se compromete a cumprir todas as disposições legais para a instalação e operação da Infraestrutura de suporte para Estação transmissora de telecomunicação na localidade, em especial, as disposições contidas na LCM 128/2020.

Cláusula Quarta - A utilização do espaço será permitida pelo período de 10 (dez) anos contados a partir da data de assinatura do correspondente Termo de Permissão de Uso, podendo ser prorrogada, por igual período, no interesse da Administração, nos termos legais vigentes.

Cláusula Quinta - Ocorrendo o término do prazo de vigência, ou revogado o presente instrumento, será concedido ao Permissionário o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a desocupação de toda a área cedida, a partir de sua notificação, sem que lhe assista qualquer direito de retenção ou indenização.

Avenida Mário Rodrigues Pereira, nº 10, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG
CEP. 36.400-026, Tel. (31) 3769-2569, e-mail: juridico@conselheirolafaiete.mg.gov.br

Cláusula Sexta - O Permitente reserva-se o direito de a qualquer tempo e hora, fazer inspeções locais para verificar as condições de higiene e limpeza do ambiente, podendo, para tanto, valer-se de profissionais de seu corpo técnico. Além de submeter-se à inspeção, o Permissionário fica obrigado a facilitar o acesso dos servidores no exercício de suas atribuições e atendendo prontamente às exigências que lhe forem formuladas.

Cláusula Sétima - O não cumprimento das Cláusulas deste Termo pela Permissionária ensejará a expedição de notificação ao Permissionário, com advertência para regularização em até noventa dias, sob pena de revogação do presente Instrumento, cuja decisão deve estar devidamente fundamentada na legislação aplicável. Todo este procedimento deverá respeitar o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na legislação em vigor. A revogação definitiva do termo não gerará, ao Permissionário, o direito de retenção, protesto ou qualquer indenização.

Cláusula Oitava - Nos casos de revogação ou não renovação desta Permissão de Uso o Permissionário obriga-se a desocupar a área objeto da presente Permissão de Uso e a devolvê-la à Permitente, com as eventuais benfeitorias realizadas, em perfeita condição de uso, assumindo total responsabilidade pelas adaptações e reparos porventura necessários.

Cláusula Nona – Poderá haver a transferência da Permissão de uso pela permissionária mediante anuência prévia e expressa do Município.

Cláusula Décima- O Permitente compromete-se a fazer publicar, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura do Termo de Permissão de Uso de Área Pública, Portaria de Permissão de Uso nos meios oficiais, com todas as informações relativas ao presente TPU, ato que dará início aos efeitos jurídicos da Permissão.

Cláusula Décima Primeira- Quaisquer transações comerciais que vierem a ser realizada entre o Permissionário e terceiros, serão de sua inteira e exclusiva responsabilidade.

Cláusula Décima Segunda – O Permissionário compromete-se a arcar, anualmente, com o pagamento da contraprestação mencionada no artigo 3º, §3º da Lei Complementar Municipal 128/2020, enquanto vigorar o Termo de Permissão de Uso de Área Pública, no valor de 7 UFM's (sete Unidades Fiscais do Município).

Cláusula Décima Terceira – O Permitente compromete-se a encaminhar, para o endereço constante deste termo, anualmente, guia para recolhimento da contraprestação mencionada no artigo 3º, §3º da Lei Complementar Municipal 128/2020, com prazo de vencimento de trinta dias. Qualquer alteração no endereço do Permissionário deve ser comunicada por este, sob pena de inscrição do valor em dívida ativa.

Avenida Mário Rodrigues Pereira, nº 10, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG
CEP. 36.400-026, Tel. (31) 3769-2569, e-mail: juridico@conselheirolafaiete.mg.gov.br

Cláusula Décima Quarta - As divergências oriundas do presente Termo de Permissão de Uso e não resolvidas administrativamente, serão dirimidas perante as varas judiciais desta Comarca.

E assim, por estarem inteiramente de acordo com as disposições estipuladas, é lavrado o presente Termo de Permissão de Uso, em 04 (quatro) vidas de igual teor e forma, para o mesmo efeito, que lido e achado conforme, é assinado pelos representantes legais das partes interessadas, bem como pelas testemunhas que igualmente o subscrevem.

Conselheiro Lafaiete, 01 de Junho de 2022.

Daniel Moreira Coelho
Secretário Municipal de Planejamento

Cláudio Quirino Custódio
Secretário Municipal de Obras e Meio Ambiente

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador Municipal

REGISTRADOR E VISTO DINAMARCO

DINAMARCO REGISTRADOR E VISTO

IHS BRASIL – Cessão de Infraestruturas S.A
Permissionário

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito
Conselheiro Lafaiete/ MG

Testemunha 1

Testemunha 2

Avenida Mário Rodrigues Pereira, nº 10, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG
CEP. 36.400-026, Tel. (31) 3769-2569, e-mail: juridico@conselheirolafaiete.mg.gov.br